PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36/2014
Origem: Poder Legislativo
Data: 23 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPOÁ E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 360/2011

LEI

Art. 1º Fica concedido vale alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Itapoá/SC, que estiverem no efetivo exercício de suas funções, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, de natureza indenizatória e não integrante de sua remuneração.

§ 1º O valor do vale alimentação será revisado anualmente pelo mesmo índice de revisão geral anual da categoria.

§ 2º Não serão beneficiados os servidores públicos que:

I – Foram afastados do cargo por motivo de suspensão ou qualquer outro procedimento disciplinar;

II – Aposentados e pensionistas;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC: Manutenção da Câmara de Vereadores: 010310001.2.012.000.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 360/2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 23 de maio de 2014.

Mesa Diretora

Thomaz William Palma Sohn	**Osni Ocker**	**Geraldo Rene Behlau Weber**
Vice-Presidente	Presidente	Primeiro Secretário